



**DOCUMENTO DE FORMALIZA O DE DEMANDA – DFD**

** RG O/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secret rio Municipal de Desenvolvimento Social

**RESPONS VEL PELA DEMANDA:**

Heitor M rcio Pinheiro

**1. OBJETO:**

LOCA O DE IM VEL, LOCALIZADO NA RUA FLORIAN POLIS, S/N, JARDIM PANORAMA, CURION POLIS, DESTINADO   INSTALA O DO CRAS – CENTRO DE REFER NCIA DE ASSIST NCIA SOCIAL.

**2. FORMA DE CONTRATA O SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTA O:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contrata o Direta por meio de Inexigibilidade de Licita o.

**2.2. Base Legal de Regulamenta o:** O DFD est  regulamentado pelo Decreto Municipal n.  136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no  mbito do Poder Executivo do Munic pio de Curion polis, a Lei Federal n.  14.133, de 1  de abril de 2021 – Lei de Licita es e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATA O:**

A Loca o do im vel visa atender as necessidades de funcionamento do Centro de Refer ncia de Assist ncia Social (CRAS) de manter suas atividades de atendimento ao p blico e trabalhos internos, a localiza o do im vel foi estrategicamente escolhida para estar pr xima  s comunidades e bairros onde se concentram os usu rios dos servi os do CRAS. Isso facilita o acesso das fam lias em situa o de vulnerabilidade social aos programas e benef cios oferecidos, promovendo a inclus o e o fortalecimento de v nculos familiares e comunit rios.

Em conformidade com o disposto no Artigo 74 inciso V, da Lei de Licita es 14.133/2021, justifica-se a Inexigibilidade de Licita o para Loca o de Im vel, na Rua Florian polis S/N, Quadra 15 Lote 04, CEP: 68523-000, CURION POLIS-PA, apresenta caracter sticas e metragens do im vel, atendendo dessa forma as necessidades da do Centro de Refer ncia de Assist ncia Social (CRAS) do Jardim Panorama.

**4. DESCRI OES E QUANTIDADES:**

Loca o de 01 (um) im vel, o mesmo apresenta terreno plano, casa nova(reformada recente) com  rea de 630,93 m<sup>2</sup>,  rea constru da 155,25 m<sup>2</sup> com 01(uma) sala de estar, 01(uma) cozinha, 02 (dois) quartos simples, 01(um) quarto com su te, 02(dois) banheiros, e  rea de servi o.



**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Não se aplica.

Ressaltando-se que a pretendida execução é essencial, e não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guardam consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades. Conforme art. 7 da IN nº 73/2020:

*Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:*

*I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;*

*II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.*

Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição, foi realizado estudo de avaliação de imóvel, realizado pelo Departamento de Engenharia para a comprovação do preço praticado semelhante à proposta enviada à Prefeitura Municipal de Curionópolis, correspondente ao valor de R\$ R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais.

Desta feita, com vistas à comprovação ora realizada, o valor estimado a ser pago atualmente pela contratação dos serviços será de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais totalizando assim o valor anual de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Rua Florianópolis S/N, Quadra 15 Lote 04, Bairro: Jardim Panorama, CEP: 68523-000, CURIONÓPOLIS-PA.

**9. INDICAÇÃO DA AGENTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 002 de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

**NOME:** Silvia Gouveia de Araújo.

**MATRÍCULA:** 29698

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 08 de julho de 2024

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO**  
Secretári de Desenvolvimento Social  
Portaria Nº 004/2021